



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Onde se lê:

Art. 7º. Poderão concorrer à vaga de Coordenador e Vice-Coordenador de curso os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente com (que leciona no curso) formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso;
- II. Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais;
- III. Pertencer ao quadro de servidores do Campus ao qual pleiteia a Coordenação de Curso;
- IV. Ter ministrado disciplinas do curso nos últimos dois anos.

Leia-se:

Art. 7º. Poderão concorrer à vaga de Coordenador e Vice-Coordenador de curso os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente com (que leciona no curso) formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso;
- II. Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais;
- III. Pertencer ao quadro de servidores do Campus ao qual pleiteia a Coordenação de Curso;

~~IV. Ter ministrado disciplinas do curso nos últimos dois anos.~~